ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz-se necessária para garantir a adequada manutenção dos pneus utilizados nos veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, assegurando condições adequadas de uso, segurança operacional e continuidade dos serviços públicos sob responsabilidade da Secretaria.

A frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação é utilizada de forma contínua na execução de atividades essenciais de interesse público, incluindo a manutenção e recuperação de estradas e vias urbanas e rurais, o transporte e a movimentação de materiais, a execução de serviços de infraestrutura, a operação de máquinas e equipamentos, bem como outras atividades necessárias ao atendimento das demandas do Município.

Os serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus requerem mão de obra especializada, além de ferramentas e equipamentos adequados à sua execução, especialmente em razão das características, dimensões e aplicações dos pneus utilizados em caminhões, máquinas e equipamentos empregados nas atividades da Secretaria.

A ocorrência de danos, desgastes ou outros problemas nos pneus pode ocasionar a indisponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, comprometendo a execução dos serviços públicos e podendo resultar na paralisação ou redução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A contratação visa assegurar a disponibilidade de serviços especializados sempre que identificada a necessidade, possibilitando a realização dos reparos necessários de forma adequada e contribuindo para a manutenção da frota em condições apropriadas de utilização e segurança.

O objeto da contratação está delimitado aos serviços descritos nos itens desta demanda, destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme as necessidades identificadas pela área requisitante.

A estimativa das quantidades foi estabelecida com base na necessidade prevista pela Secretaria Municipal de Obras e Viação para o atendimento das demandas de manutenção durante a vigência da contratação, considerando a utilização contínua da frota e a necessidade de realização dos serviços de forma eventual e parcelada.

Os serviços serão solicitados somente quando efetivamente necessários, de acordo com a demanda da Secretaria, não havendo obrigação de contratação ou utilização integral dos quantitativos estimados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens da presente contratação encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), devidamente juntado aos autos do processo administrativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos serviços a serem contratados.

Item	Especificação	Cód	Und. Med.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Montagem e desmontagem de pneu de caminhões médios e pesados sem câmara.	1427	UST	200	R$ 80,17	R$ 16.034,00
2.	Conserto de pneu de caminhões médios e pesados sem câmara.	847	UST	200	R$ 95,78	R$ 19.156,00
3.	Montagem e desmontagem de pneu de máquinas: motoniveladora, carregadeira e pneu traseiro, com ou sem água, de retroescavadeira, trator agrícola e rolo compactador.	859	UST	400	R$ 283,00	R$ 113.200,00
4.	Conserto de pneu de máquinas: motoniveladora, carregadeira e pneu traseiro, com ou sem água, de retroescavadeira, trator agrícola e rolo compactador.	1428	UST	400	R$ 315,88	R$ 126.352,00

3.2 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1 Condições Gerais de Execução

Para fins de viabilidade logística, economicidade e eficiência administrativa, o estabelecimento da empresa licitante vencedora deverá estar localizado dentro do perímetro do Município de

Sarandi/RS.

A limitação geográfica não possui caráter restritivo à competitividade, mas visa atender ao interesse público decorrente da necessidade de atendimento imediato da frota municipal, redução dos custos indiretos com deslocamentos, diminuição do tempo de indisponibilidade dos veículos e preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais, conforme autoriza o art. 9º da Lei nº 14.133/2021, desde que tecnicamente justificada.

A presente limitação geográfica justifica-se pela necessidade premente de reduzir o tempo de deslocamento dos veículos oficiais, otimizar a força de trabalho dos servidores motoristas, evitar o consumo excessivo de combustível e mitigar os riscos de acidentes de trânsito ao trafegar com pneus danificados ou com problemas severos de geometria e suspensão por rodovias e longas distâncias.

A empresa deverá obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança durante a execução dos serviços.

A Contratante será responsável pelo transporte dos veículos até a oficina, quando se fizer necessário.

A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com o objeto, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato.

3.2.2 Do Atendimento Móvel / Socorro de Urgência

Excepcionalmente, quando a necessidade do serviço impedir o deslocamento do veículo, máquina ou equipamento até o estabelecimento da Contratada, a execução dos serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus deverá ocorrer no local onde o veículo, máquina ou equipamento estiver operando ou imobilizado, abrangendo tanto a zona urbana quanto toda a extensão da zona rural do Município de Sarandi/RS.

A Contratada deverá disponibilizar veículo de socorro devidamente equipado com ferramentas e equipamentos adequados à execução dos serviços no local, tais como compressores, macacos hidráulicos de alta capacidade e ferramentas pneumáticas, compatíveis com os veículos, máquinas e equipamentos atendidos.

O atendimento móvel deverá ser disponibilizado sempre que tecnicamente necessário, especialmente nos casos em que o deslocamento do veículo, máquina ou equipamento até a oficina possa comprometer a segurança, causar danos adicionais ao pneu ou ao equipamento, ou prejudicar a continuidade dos serviços públicos.

Não será permitida a cobrança de taxa adicional de deslocamento, socorro, frete ou qualquer outro encargo relacionado ao atendimento realizado no local indicado pela Contratante.

3.2.3 Da Forma de Entrega e Fluxo de Atendimento

A execução de qualquer serviço estará estritamente condicionada à emissão prévia de uma "Autorização de Serviço" ou "Ordem de Serviço", emitida de forma eletrônica ou física pelo Setor de Frotas ou servidor designado pelo município.

O prazo máximo para o início e a conclusão dos serviços comuns (consertos, montagens e desmontagens) será de **até 02 (duas) horas**, contados a partir da entrega do veículo ou pneu avariado no estabelecimento da contratada.

3.2.4 Local da Prestação dos Serviços

Os serviços objeto desta licitação relativos aos itens de 01 e 02 (Linha Pesada) deverão ser executados obrigatoriamente nas instalações (oficina/borracharia) da empresa contratada.

A empresa contratada deverá dispor de área cercada, coberta, segura e adequada para a guarda e conservação dos veículos que permanecerem sob sua responsabilidade durante a execução dos serviços, garantindo sua proteção contra intempéries, sol, chuva e demais riscos de danos ou avarias.

3.2.5 Horário da Prestação dos Serviços

O horário para a realização dos serviços deverá ser realizado durante o horário comercial, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 18:00, sendo que em caso de emergência a mesma poderá ser chamada fora do horário comercial, para serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados, não gerando custos adicionais no valor.

3.2.6 Materiais a Serem Disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades imprescindíveis para o andamento da execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

3.2.7 Qualificação Técnica

Deverá ser anexado **comprovante do google maps** demonstrando que o estabelecimento da empresa está situado **dentro do perímetro do Município de Sarandi/RS**.

3.2.8 Responsável Técnico

O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será o servidor: **André Eduardo Avila da Silva.**

3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas em Ata de Registro de Preços/Contrato.

A empresa deverá manter equipe capacitada e disponível para atendimento conforme demanda, responsabilizando-se por eventuais danos causados aos veículos durante a execução dos serviços.

3.4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas em Termo de Credenciamento, bem como proceder ao pagamento conforme as horas atestadas, dentro dos prazos legais e contratuais estabelecidos.

3.5 SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

3.6 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade **Pregão por Sistema de Registro de Preços**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Lote**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, considerando as necessidades estimadas

para a manutenção dos pneus dos caminhões, máquinas e equipamentos utilizados na execução das atividades sob sua responsabilidade.

Para a composição da estimativa, foram consideradas a utilização contínua da frota, as rotinas operacionais da Secretaria, as características e aplicações dos veículos, máquinas e equipamentos, bem como a necessidade de realização eventual de serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus durante o período de vigência da contratação.

O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação resultou na projeção dos serviços necessários para o atendimento das demandas de manutenção da frota, de forma a possibilitar a disponibilidade dos serviços sempre que identificada a necessidade, sem estabelecer obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados.

Considerando que os serviços serão contratados de forma eventual e parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada pela Secretaria, os quantitativos possuem caráter estimativo e serão utilizados somente quando necessários, não havendo obrigação da Administração de contratar ou utilizar a totalidade dos serviços previstos.

Neste sentido, segue memória de cálculo de itens iguais/semelhantes:

Descrição dos Itens	**Processo Licitatório n.º 136/25 Pregão Eletrônico n.º 063/25**	
	Período de vigência	**Consumo/Quant. 22.08.25 até a presente data**
Montagem e desmontagem de pneu de caminhões médios e pesados com câmara	22.08.25 à 22.08.27	Lic: 400; Req: 32
Conserto de pneu de caminhões médios e pesados sem câmara	22.08.25 à 22.08.27	Lic: 400; Req: 18
Montagem e desmontagem de pneu de máquinas: motoniveladora, carregadeira e pneu traseiro, com ou sem água, de retroescavadeira, trator agrícola e rolo compactador	22.08.25 à 22.08.27	Lic: 1.400; Req: 90

Obs.: A abreviação **Lic** se refere ao que foi licitado e a abreviação **Req**, se refere ao que foi requisitado pelo Município, ou seja, o que realmente foi adquirido.

5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

Alternativa 1 – Execução direta pelos servidores municipais

Descrição:

Consiste na realização dos serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus por

servidores do próprio Município, mediante utilização de estrutura, equipamentos, ferramentas e materiais disponíveis ou adquiridos especificamente para essa finalidade.

Vantagens:

- Maior controle direto da Administração sobre a execução dos serviços;
- Possibilidade de acompanhamento imediato das condições dos pneus dos veículos, máquinas e equipamentos;
- Maior autonomia para atendimento das demandas da Secretaria;
- Redução da dependência de empresa contratada para a execução dos serviços.

Desvantagens:

- Necessidade de servidores com qualificação técnica específica;
- Necessidade de aquisição de máquinas, equipamentos, ferramentas e demais instrumentos adequados aos serviços;
- Necessidade de manutenção e reposição dos equipamentos utilizados;
- Necessidade de estrutura física adequada para execução dos serviços;
- Necessidade de capacitação dos servidores;
- Dificuldade de manter equipe especializada para atendimento das diferentes características e dimensões dos pneus utilizados nos caminhões, máquinas e equipamentos;
- Responsabilidade integral do Município pela estrutura, equipamentos, mão de obra e custos de operação.

Conclusão:

A alternativa é tecnicamente possível, porém não se mostra a mais adequada diante da necessidade de estrutura, equipamentos e mão de obra especializada para a execução dos serviços, especialmente considerando as características e dimensões dos pneus utilizados nos caminhões, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Alternativa 2 – Implantação ou manutenção de oficina própria com profissionais especializados

Descrição:

Consiste na implantação ou manutenção de oficina própria do Município, com aquisição dos equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários, bem como disponibilização de profissionais especializados para execução dos serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus.

Vantagens:

- Maior autonomia na execução dos serviços;
- Disponibilidade de estrutura própria para atendimento da frota da Secretaria;
- Maior controle sobre os procedimentos realizados;
- Possibilidade de atendimento conforme a disponibilidade da equipe;
- Redução da dependência de prestadores externos.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial em equipamentos, ferramentas e instalações;
- Custos permanentes com manutenção e reposição dos equipamentos;
- Necessidade de contratação ou disponibilização de profissionais especializados;
- Custos com capacitação e atualização dos profissionais;
- Necessidade de manutenção de estrutura física adequada e permanente;
- Existência de custos fixos independentemente da frequência de utilização;
- Necessidade de gerenciamento próprio da oficina e dos equipamentos;
- Maior responsabilidade administrativa e operacional pela manutenção da estrutura.

Conclusão:

Embora proporcione maior autonomia ao Município, essa alternativa exige investimentos e custos permanentes para implantação e manutenção da estrutura, além da disponibilização de profissionais especializados. Considerando que os serviços serão realizados de forma eventual e conforme a necessidade da Secretaria, a manutenção de estrutura própria não se mostra a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda identificada.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada

Descrição:

Consiste na contratação de empresa especializada para a execução, sob demanda, dos serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus dos caminhões, máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme as necessidades efetivamente identificadas durante a vigência da contratação.

Vantagens:

- Disponibilização de mão de obra especializada pela contratada;
- Utilização de equipamentos, ferramentas e estrutura adequados à execução dos serviços;
- Dispensa de investimentos do Município na aquisição e manutenção de equipamentos específicos;
- Redução dos custos relacionados à manutenção da estrutura e dos equipamentos;

- Possibilidade de atendimento das diferentes características e dimensões dos pneus utilizados pela Secretaria;
- Pagamento somente pelos serviços efetivamente solicitados e executados;
- Maior flexibilidade para atendimento das demandas variáveis da frota;
- Possibilidade de exigir capacidade técnica e estrutura compatíveis com os serviços contratados.

Desvantagens:

- Dependência de empresa contratada para execução dos serviços;
- Necessidade de fiscalização e acompanhamento da execução pela Administração;
- Eventual indisponibilidade temporária dos veículos, máquinas ou equipamentos durante a realização dos serviços;
- Necessidade de observância dos prazos e condições estabelecidos na contratação;
- Possibilidade de necessidade de deslocamento dos veículos, máquinas ou equipamentos até o estabelecimento da contratada, quando aplicável.

Conclusão:

A alternativa mostra-se tecnicamente viável e adequada, pois permite ao Município contar com mão de obra, equipamentos e estrutura especializada para a execução dos serviços, sem a necessidade de realizar investimentos para implantação e manutenção de oficina própria. Além disso, possibilita que os serviços sejam solicitados de acordo com a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Alternativa 4 – Contratação de empresa especializada com possibilidade de atendimento externo

Descrição:

Consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços em seu estabelecimento, com possibilidade de atendimento externo, quando necessário, especialmente nos casos em que caminhões, máquinas ou equipamentos não possam ser deslocados até o local de prestação dos serviços.

Vantagens:

- Possibilidade de atendimento de máquinas e equipamentos impossibilitados de se deslocar;
- Redução do tempo de indisponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos;
- Redução dos riscos e dificuldades relacionados ao deslocamento de máquinas e equipamentos pesados;

- Possibilidade de atendimento em locais de execução das atividades da Secretaria;
- Maior agilidade em situações que demandem atendimento no próprio local;
- Complementação da estrutura convencional de atendimento.

Desvantagens:

- Necessidade de a empresa contratada possuir equipamentos e ferramentas adequados para atendimento externo;
- Possibilidade de limitações quanto aos serviços que podem ser executados fora de uma estrutura fixa;
- Necessidade de fiscalização dos serviços realizados externamente;
- Possibilidade de custos relacionados ao deslocamento da equipe e dos equipamentos da contratada, quando previstos na contratação;
- Necessidade de organização prévia para atendimento em locais externos.

Conclusão:

A alternativa mostra-se tecnicamente adequada como possibilidade complementar à contratação de empresa especializada, especialmente para situações em que caminhões, máquinas ou equipamentos não possam ser deslocados até o estabelecimento da contratada. Sua utilização deverá ocorrer conforme a necessidade efetivamente identificada pela Secretaria e de acordo com as condições estabelecidas na contratação.

Conclusão da Análise das Alternativas

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, dos serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus dos caminhões, máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação apresenta-se como solução adequada para atendimento da necessidade identificada.

A contratação permite ao Município utilizar a mão de obra, os equipamentos e a estrutura especializada da empresa contratada, sem a necessidade de implantação e manutenção de oficina própria, evitando investimentos permanentes em instalações, equipamentos e profissionais especializados.

Além disso, a execução sob demanda possibilita que os serviços sejam solicitados somente quando efetivamente necessários, de forma eventual e parcelada, de acordo com as condições de utilização da frota e as necessidades identificadas pela Secretaria, sem obrigação de contratação ou utilização integral dos quantitativos estimados.

A possibilidade de atendimento externo poderá ser utilizada quando necessária, especialmente nos casos em que caminhões, máquinas ou equipamentos não possam ser deslocados até o estabelecimento da contratada, contribuindo para reduzir o período de indisponibilidade e assegurar a continuidade das atividades da Secretaria.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se compatível com a necessidade identificada, permitindo a execução dos serviços de forma adequada e contribuindo para a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Viação em condições apropriadas de utilização e segurança.

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 274.742,00 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras do Município de Sarandi/RS.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pela servidora Karine I.F. Brum, do Setor de Compras, com base em pesquisa de preços realizada em **15/09/2026**, utilizando como referência informações obtidas em licitações e contratações realizadas por órgãos e entidades públicas no período de ***10/12/2025 a 15/09/2026***, em observância aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Para a formação do preço estimado, foi utilizada a seguinte fonte de pesquisa:

- contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, cujas informações foram obtidas por meio de consulta ao Banco de Preços.
- fornecedores locais.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de borracharia destinados à manutenção dos pneus dos caminhões, máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme as necessidades efetivamente identificadas durante a vigência da contratação.

A contratação compreenderá os serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus, conforme os itens e especificações estabelecidos no Termo de Referência, observadas as características, dimensões e aplicações dos pneus utilizados nos veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria.

Os serviços serão executados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, mediante solicitação do setor responsável, não havendo obrigação de utilização da totalidade dos quantitativos estimados. A execução deverá observar as especificações técnicas, as condições de segurança, os padrões de qualidade e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Quando necessário, poderá ser realizado atendimento externo, especialmente nos casos em que caminhões, máquinas ou equipamentos, em razão de suas características ou condições de funcionamento, não possam ser deslocados até o estabelecimento da contratada. Nesses casos, a empresa deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e recursos necessários à adequada execução do serviço no local indicado pela Administração, quando previsto para o respectivo serviço.

A contratada será responsável pela disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

A solução adotada busca assegurar a manutenção dos pneus dos caminhões, máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação em condições adequadas de utilização e segurança, contribuindo para a redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos e para a continuidade das atividades e serviços públicos sob responsabilidade da Secretaria.

A contratação sob demanda permite adequar a execução dos serviços às necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria, evitando a necessidade de implantação e manutenção de estrutura própria especializada, bem como os investimentos em equipamentos, ferramentas e profissionais necessários à execução dos serviços, proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

8.1 Prazo de garantia

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados, contados a partir da data de sua conclusão, abrangendo a correção de falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A garantia deverá abranger, conforme a natureza do serviço, a correta execução dos serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus, objeto da contratação.

Constatada falha ou defeito decorrente da execução do serviço durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, a correção, repetição ou substituição do serviço, conforme o caso, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

A garantia dos serviços não será aplicável quando comprovadamente constatados desgaste natural, danos decorrentes de acidentes, perfurações, cortes, impactos, utilização inadequada, sobrecarga, alterações posteriores ou outras situações não relacionadas à execução do serviço pela contratada.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, bem como a necessidade de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

Embora o parcelamento seja, em regra, medida a ser observada quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, no presente caso opta-se pela organização dos serviços em **lote**, considerando a necessidade de compatibilizar a execução dos serviços, a natureza do objeto e a realidade do mercado fornecedor.

O objeto compreende serviços de borracharia destinados à manutenção dos pneus dos caminhões, máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, os quais apresentam características e dimensões variadas e demandam atendimento conforme as necessidades identificadas durante a vigência da contratação.

A contratação por lote permite reunir serviços de natureza correlata e complementar, possibilitando maior organização da execução e facilitando o gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento dos serviços pela Administração. A concentração dos serviços relacionados em lote também reduz a necessidade de gerenciamento simultâneo de diversos contratos para demandas de natureza semelhante.

A adoção do lote não implica a reunião de serviços sem relação entre si, uma vez que os serviços que o compõem possuem finalidade comum e estão diretamente relacionados à manutenção dos

pneus dos caminhões, máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Além disso, a contratação por lote possibilita à Administração contar com fornecedor com estrutura e capacidade operacional compatíveis com o conjunto de serviços necessários, facilitando o atendimento das demandas de forma uniforme e evitando situações em que determinado serviço seja adjudicado a fornecedor sem capacidade suficiente para atender às características específicas da frota.

A opção pelo lote também considera a necessidade de atendimento eventual e parcelado, conforme a demanda efetivamente verificada pela Secretaria, permitindo maior eficiência na solicitação, execução e fiscalização dos serviços, sem obrigar a Administração à utilização integral dos quantitativos estimados.

Ressalta-se que a formação do lote observa a compatibilidade entre os serviços agrupados, a capacidade de execução pelo mercado e a preservação da competitividade do certame, evitando o agrupamento de serviços que não possuam relação técnica ou funcional entre si.

Dessa forma, considerando a natureza correlata dos serviços, sua finalidade comum, a necessidade de atendimento da frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a possibilidade de execução pelo mesmo fornecedor, bem como os aspectos relacionados ao gerenciamento, fiscalização e eficiência da contratação, conclui-se que a **contratação por lote mostra-se tecnicamente adequada e economicamente justificável para o presente objeto**, sem prejuízo da observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lote	Descrição	Itens	Tipos de veículos/equipamentos
01	Linha Pesada	01 e 02	Caminhões médios e pesados.
02	Máquinas Pesadas, Agrícolas.	02 e 03	Motoniveladoras, carregadeiras, retroescavadeiras, tratores agrícolas e rolos compactadores.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores e justa competição, buscando evitar a contratação com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis e demais situações que possam comprometer a adequada execução dos serviços.

A contratação deverá observar boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos e para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, especialmente mediante a destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados.

Busca-se assegurar a manutenção dos pneus dos caminhões, máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, mantendo-os em condições adequadas de utilização e segurança e reduzindo o risco de indisponibilidade da frota durante a execução das atividades sob responsabilidade da Secretaria.

A realização dos serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus, conforme a necessidade identificada, contribui para a conservação adequada dos veículos, máquinas e equipamentos, auxiliando na prevenção de desgastes prematuros e na preservação do patrimônio público.

A contratação sob demanda também permite a realização dos serviços necessários de forma preventiva e corretiva, evitando o agravamento de problemas identificados nos pneus e contribuindo para reduzir a possibilidade de paralisações e despesas decorrentes de intervenções mais complexas.

A manutenção dos pneus em condições adequadas de utilização contribui para a segurança dos servidores que operam os veículos, máquinas e equipamentos, bem como para a adequada execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Com a contratação formalizada, a Administração poderá planejar e controlar a execução dos serviços conforme as necessidades efetivamente identificadas, permitindo maior previsibilidade na utilização dos recursos públicos e maior eficiência na gestão da manutenção da frota da Secretaria.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A secretaria demandante deverá indicar os agentes que atuarão como gestor e fiscal de ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com outras contratações destinadas à manutenção e ao funcionamento dos caminhões, máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, especialmente aquelas relacionadas à aquisição de pneus, câmaras de ar, válvulas e demais componentes eventualmente necessários à manutenção dos equipamentos.

A aquisição de pneus novos constitui contratação correlata ao presente objeto, uma vez que os pneus incorporados aos veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria poderão demandar serviços de montagem, desmontagem e conserto durante sua utilização, conforme suas características e condições de uso.

Também podem ser consideradas correlatas as contratações destinadas à manutenção mecânica dos caminhões, máquinas e equipamentos e à aquisição de peças e componentes relacionados aos sistemas de rodas, direção, suspensão e demais componentes que possam influenciar as condições de utilização e o desgaste dos pneus.

As contratações correlatas não integram o objeto da presente contratação, uma vez que possuem natureza, características e formas de execução próprias, sendo realizadas em processos específicos, conforme as necessidades da Administração.

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja condição indispensável para a realização dos serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus objeto da presente contratação. Os serviços poderão ser executados de forma autônoma, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de pneus inservíveis e resíduos de borracha decorrentes dos serviços de conserto, montagem e desmontagem.	Os pneus inservíveis e resíduos de borracha deverão ser segregados, armazenados adequadamente e encaminhados para destinação ambientalmente adequada, priorizando a logística reversa e a reciclagem, quando aplicável.
Risco de contaminação do solo e da água por óleos, graxas e outros resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.	Os serviços deverão ser realizados em local adequado, com adoção de medidas para prevenção e contenção de vazamentos, devendo os resíduos eventualmente contaminados ser acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada.
Geração de resíduos metálicos e outros resíduos eventualmente provenientes dos serviços executados.	Os resíduos deverão ser segregados e encaminhados, sempre que possível, para reutilização ou reciclagem, sendo vedado o descarte irregular.
Risco de proliferação de vetores decorrente do armazenamento inadequado de pneus inservíveis, especialmente pelo possível acúmulo de água.	Os pneus inservíveis deverão ser armazenados em local adequado, protegido e organizado, de forma a impedir o acúmulo de água e reduzir o risco de proliferação de vetores.
Impactos decorrentes do deslocamento de veículos, máquinas e equipamentos até o estabelecimento da contratada, incluindo consumo de combustível e emissão de poluentes atmosféricos.	Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas para reduzir deslocamentos desnecessários, podendo ser utilizado atendimento externo quando necessário, especialmente para máquinas e equipamentos que não possam ser deslocados até o estabelecimento da contratada.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Sarandi/RS, 18 de setembro de 2026.

_____
Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula: 4.706-6

_____
Jurandir José Zini
Secretário Municipal de Obras e Viação

14 VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ___/___/2026.

_____
Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal de Sarandi